



Decreto Nº: 40/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.165.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.165.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.165.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



Decreto Nº: 40/2024

2110 - ZONÓSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	65.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	500.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	100.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.165.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	
	1.165.000,00



Decreto Nº: 40/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	65.000,00	65.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.100.000,00	1.100.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 29 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal